



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
 Coordenação de Administração Geral
 Divisão de Contratos e Convênios

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.001426/2021-99

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0002-37, sediada na Estrada do Galeão, nº 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **YUJI KUNII**, portador da Carteira de Identidade nº RNM B118178-3 DIREX/DPF/SP e CPF nº 121.279.311-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância e às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato Nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 365/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X CONVENCIONAIS E DIGITAIS MODELO RADSPED MF / RADSPED DR, RAIO-X MÓVEIS MODELO MOBILEART ECO E RAIO-X TELECOMANDADO POR SERIÓGRAFO SONIAL VISION 80, INSTALADO NO INTO, DE FABRICANTE SHIMADZU CORPORATION**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), com **início na data de 11/10/2025 e encerramento em 11/10/2026**, não podendo ser prorrogado por interesse da contratante com o limite total expirado de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão de outro processo licitatório que tenha o mesmo objeto e a finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$107.539,94 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$1.290.479,28 (Um milhão duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido: 234641

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2025NE000625** emitida em **08/04/2025** no valor de **R\$107.539,94 (Cento e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1	AECLIN
Gestor do Contrato-Substituto	Luiz Eduardo Almeida Fontes	181.456-9	AENGE
Fiscal Técnico	Luiz Eduardo Almeida Fontes	181.456-9	AENGE
Fiscal Técnico-Substituto	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1	AECLIN
Fiscal de PÚBLICO Usuário	Andrea Regina da Costa Dias	152.997-7	ARIM
Fiscal de PÚBLICO Usuário-substituto	Thiago Maggini Delazari	256.142-1	ARIM

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 365/2021**, assinado em **07/10/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção com base no **ATESTO DE ADEQUAÇÃO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União, assinado pela **DICONV**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR MAJULIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 12/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuji Kunii, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049642654** e o código CRC **0ED2ABF8**.

Referência: Processo nº 25057.001426/2021-99

SEI nº 0049642654

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.intosaud.gov.br

Criado por [lpsantana](#), versão 6 por [majulio](#) em 12/08/2025 14:09:59.